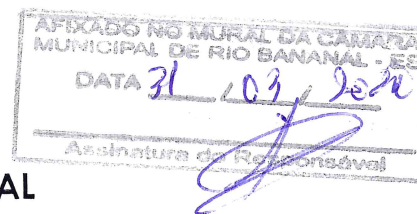


Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 31/03/2020

Responsável

DECRETO Nº. 1994, DE 31 DE MARÇO 2020.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.”

O **Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, Inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos da **Administração Pública Municipal** os seguintes dias do mês de abril do respectivo ano:

- 09 de abril (quinta-feira) Ponto Facultativo;
- 13 de abril (segunda-feira) - Ponto Facultativo;
- 20 de abril (segunda-feira) - Ponto facultativo;

Art. 2º Excluem-se da medida prevista neste Decreto os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento que desenvolvem atividades diárias de enfrentamento a Pandemia do COVID-19, o Hospital Municipal, os plantonistas, os demais órgãos que desempenham suas funções em regime de escala, os serviços de limpeza pública, e os responsáveis pela coleta de lixo urbano, em virtude de caráter essencial para a população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

FELISMINO ARDIZON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOSEMAR LUIZ BARONE

Secretário Municipal de Administração